GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
06/02/18
RESPONSÁVEL

LEI Nº 806, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, ESTADO, MUNICÍPIOS, ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 77, I, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de nº 5.365/2017, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e colaboração acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, Estado, Municípios, associações e confederações de municípios, bem como com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da Legislação vigente, no exercício financeiro de 2018, não podendo a duração dos referidos atos ultrapassar 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica determinado que o Executivo Municipal deverá dar ciência ao Legislativo, através de cópia dos instrumentos mencionados no art. 1º desta Lei, devidamente assinados no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura de cada documento mencionado sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG., 29 de janeiro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
06/02/18
RESPONSÁVEL

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

VANESSA CRISTINA TOMAZ DE FREITAS
Assessora Jurídica